



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520.510/2024**  
**AVISO DE DISPENSA nº 011/2024**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal nº 14.133/2021**


A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão/MA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO HOSPITALARES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/04/2024 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão/MA, Rua Grande, Centro - CEP: 65668-000, Sucupira do Riachão - MA, no horário das 08:00 às 12:00, em dias uteis ou pelo E-mail: [cplpmsr@gmail.com](mailto:cplpmsr@gmail.com) até a data limite.

O Edital/Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://sucupiradoriachao.ma.gov.br> ou através do E-mail: [cplpmsr@gmail.com](mailto:cplpmsr@gmail.com) Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Sucupira do Riachão- MA, 05 de abril de 2024.

  
JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Agente de Contratação



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, com sede na Rua Grande, Centro, Sucupira do Riachão/MA - CEP - 65668-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	DIA 11/04/2024, ÀS 17:00 HORAS
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<u><a href="mailto:cplpmsr@gmail.com">cplpmsr@gmail.com</a></u>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<u><a href="https://sucupiradoriachao.ma.gov.br">https://sucupiradoriachao.ma.gov.br</a></u>

**1.0 - DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO HOSPITALARES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 - **ANEXO I** - Especificação do objeto;
- 1.2.2 **ANEXO II** - Minuta de Carta Contrato.

**2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

1501 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0008.2093.0000 - Manut. e Impl. das Ações do Programa Saúde da Família - PSF  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J.

1501 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0002.2089.0000 - Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Saúde.  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J.





### 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global máximo estimado para futura contratação será de **R\$ 58.430,70 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais, setenta centavos)**.

### 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: [cplpmsr@gmail.com](mailto:cplpmsr@gmail.com)**, ou presencialmente protocolando toda a documentação até o horário limite estabelecido, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

**4.1.2 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/04/2024 às 17:00h**

#### 4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.5 Documentos pessoais (RG ou CNH);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 4.2.9 Alvará de Localização e Funcionamento;

#### 4.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme planilha ANEXO I.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes



neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

#### 5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### 6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Sucupira do Riachão- MA, 05 de abril de 2024.

  
JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
**Agente de Contratação**





## ANEXO I

### 1 - FUNDAMENTAÇÃO:

Em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, é elaborado o presente para que seja efetuado contratação de prestação de serviços, conforme segue abaixo:

### 2 - OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO HOSPITALARES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, em conformidade com este documento.

### 2.1 - JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Referência tem por objeto determinar especificações básicas para serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares e odontológicos, com o levantamento e caracterização das especificações técnicas dos serviços a serem adquiridos.

- Manutenção: conjunto de ações que visam assegurar as boas condições técnicas dos equipamentos, incluindo as instalações e/ou sistemas integrados, preservando-lhes as características funcionais de segurança e qualidade.

- Manutenção preventiva: intervenção prevista, preparada e programada, destinada a prevenir a ocorrência de quebras, desgastes e defeitos dos equipamentos, instalações e sistemas integrados, de acordo com os manuais, inspeções e normas técnicas, incluindo a substituição de peças, componentes e acessórios que se fizerem necessários, com vistas à manutenção do perfeito funcionamento dos equipamentos, instalações e sistemas.

- Manutenção corretiva: conjunto de ações aplicadas destinadas a corrigirem falhas e remover defeitos apresentados pelos equipamentos, instalações e sistemas integrados, compreendendo ajustes e reparos necessários, incluindo a substituição de peças, acessórios que se fizerem necessários, com vistas ao retorno ao estado de perfeito funcionamento dos equipamentos, instalações e/ou sistemas integrados.

### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta futura contratação, interessados que tenha ramo de atividade compatível com o objeto pretendido e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas.

### 3.1 - DA METODOLOGIA:

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço global.

### 4 - OUTRAS CLÁUSULAS PERTINENTES A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

4.1 O serviço será aceito, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

### 5 - EXIGÊNCIA FUNDAMENTAL PARA FORMAÇÃO DOS PREÇOS:

Os preços adotados pelos interessados deverão estar de acordo com os praticados no mercado nacional, especificamente na cidade de Sucupira do Riachão/MA e neles deverão estar inclusos todas as despesas necessárias, inclusive custos com mão de obra, impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes ao serviço.

### 6 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES ESTIMADOS CONFORME APURAÇÃO DE PREÇOS:



ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO HOSPITALARES	190	HORAS	R\$ 307,53	R\$ 58.430,70
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 58.430,70</b>

#### **7 - DO PRAZO PARA INÍCIO:**

O prazo para início dos serviços, será de forma imediata a contar da data de assinatura do Termo de Contrato e respectiva Ordem de serviço e terá vigência até 31/12/2024. Podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

#### **8 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado mediante transferência eletrônica em Conta Corrente, no valor correspondente, data fixada, após apresentação da Nota Fiscal acompanhada das Certidões de Regularidade, devidamente atestada pelo setor competente.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
**Agente de Contratação**